



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

REQUERIMENTO Nº / 2026 – AL

EDNA AUZIER, Deputada Estadual – PV - com assento e representação nesta Casa de leis, na condição de **legítima representante do povo deste Estado**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o inciso II, do art. 145, do Regimento Interno desta Casa, vem com a máxima vênia e cautela de estilo REQUERER, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Comando Geral da Polícia Militar, solicitando informações e estudos técnicos acerca da viabilidade de implantação de uma equipe permanente da Patrulha Maria da Penha no Município de Oiapoque, bem como sejam informados os investimentos necessários para a estruturação definitiva do serviço naquela região de fronteira, incluindo infraestrutura física, recursos humanos, viaturas, equipamentos, materiais operacionais e demais recursos indispensáveis ao seu pleno funcionamento.**

Considerando que Oiapoque constitui um município de fronteira e possui características geográficas que exigem atuação permanente e especializada dos órgãos de segurança pública, faz-se necessário que a Polícia Militar apresente estudo técnico detalhado acerca da estrutura necessária para a implantação definitiva da Patrulha Maria da Penha na região.

Nesse sentido, requer-se que sejam informados, entre outros aspectos:

- a viabilidade de implantação de uma equipe permanente da Patrulha Maria da Penha no Município de Oiapoque;
- a estimativa dos investimentos necessários para construção ou adequação de espaço físico destinado ao funcionamento da Patrulha, inclusive a possibilidade de implantação de estrutura anexa ao Batalhão da Polícia Militar já existente no município;



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

- a quantidade de policiais militares necessária para composição de uma equipe exclusiva e permanente de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- a necessidade de aquisição de viaturas, equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos operacionais e demais materiais indispensáveis ao funcionamento da unidade;
- a previsão orçamentária para implantação e manutenção do serviço, bem como eventual cronograma para sua implementação.

A obtenção dessas informações permitirá que esta Assembleia Legislativa acompanhe o planejamento da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher, contribuindo para a adoção de medidas concretas que garantam atendimento contínuo, especializado e eficiente às mulheres residentes na região de fronteira, fortalecendo a rede estadual de proteção e assegurando maior efetividade ao cumprimento da Lei Maria da Penha.

São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste poder,

Pede Deferimento.

Macapá – AP, 29 de junho de 2026.

EDNA AUZIER
Deputada Estadual – PV